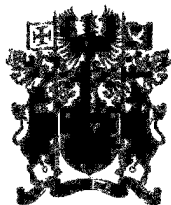


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES DO ANO DE 2013

PONTA DELGADA
FEVEREIRO DE 2015

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0710 Proc. n.º 108
Data:	015/03/05 N.º 9/2



INDICE

Trabalhos da Comissão	4
Capítulo I – Enquadramento jurídico	4
Capítulo II – Apreciação na Generalidade e na Especialidade	4
1 – Apreciação na Generalidade	4
2 – Apreciação na Especialidade	4
a) Receita	5
Quadro I – Execução e Estrutura da Receita	5
Quadro II – Receita Fiscal	6
Quadro III – Transferências	7
Quadro IV – Transferências da União Europeia	8
Gráfico 1 – Evolução da Receita	9
b) Despesa	10
Quadro V – Despesa do Sector Público Administrativo Regional	10
Gráfico 2 – Relação Despesas Correntes com Capital	11
Gráfico 3 – Peso Relativo dos Agrupamentos Económicos da Despesa do SPAR	11
Quadro VI - Despesa – Variação da Despesa do SPAR	12
Quadro VII – Execução Orçamental da Despesa da Administração Pública Regional	13
Quadro VIII – Despesa da Administração Regional direta	14
Gráfico 4 – Despesa da Administração Regional direta	14
Quadro IX – Remuneração Complementar paga por departamento	15
Quadro X – Despesa da Administração Regional direta	15
Quadro XI – Despesa da Administração Regional direta por funções de 2010 a 2013	16
Gráfico 5 – Despesa da Administração Regional direta por funções de 2010 a 2013	16
Quadro XII – Despesa dos Serviços e Fundos Autónomos e Entidades Públicas Recla.	17
Gráfico 6 – Evolução da Despesa	17
c) Operações Extraorçamentais	18



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro XIII – Operações Extraorçamentais – Execução	18
d) Apoios Financeiros	18
e) Plano de Investimentos	19
Quadro XIV Execução Orçamental do Plano de Investimentos	20
f) Dívida Pública e outras responsabilidades	20
Quadro XV – Dívida Global do Sector Público Administrativo Regional	21
Quadro XVI – Avals concedidos em 2013	21
g) Património	22
Quadro XVIII – Bens Patrimoniais	22
h) Fluxos Financeiros entre a Administração Regional direta e o Subsector dos SFA	23
i) Fluxos Financeiros com instituições sem fins lucrativos	23
j) Fluxos Financeiros com Sociedades não Financeiras Públicas	23
l) Fluxos Financeiros com a União Europeia	24
m) Fluxos Financeiros com a Segurança Social	24
3. Recomendações	25
a) Não acatadas	25
b) Outras	26
c) Acatadas	26
d) Novas	26
Capítulo III – Conclusões e Parecer	27



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 26 de fevereiro de 2015, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de analisar e dar parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores do ano de 2013, tendo em consideração o respetivo parecer emitido pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas e das restantes Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPITULO I - ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Compete à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos do n.º 1 do artigo n.º 232.º e da alínea p) do n.º 1 do artigo n.º 227.º da Constituição da República Portuguesa, bem como da alínea b) do n.º 1 do artigo 42.º do Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovar as Contas da Região Autónoma dos Açores.

CAPITULO II - APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

1. APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

- a. Encontra-se em apreciação a Proposta de Resolução n.º 9/X, apresentada à Assembleia Legislativa pelo Governo Regional relativa à Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2013;
- b. A referida Conta teve por base a execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2013 aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2013/A, de 22 de abril e posto em execução pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2013/A de 22 de maio;
- c. A Conta da Região Autónoma dos Açores de 2013 foi aprovada em Conselho de Governo por Resolução de 24 de Junho de 2014, deu entrada na Assembleia no dia 30 de Junho de 2014, tendo sido remetido à Comissão de Economia no 4 de julho de 2014. O parecer do Tribunal de Contas foi enviado a esta Comissão em 5 de dezembro de 2014, assim como os pareceres das restantes Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, ficando assim reunidos os elementos necessários à elaboração do relatório e parecer.



2. APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE

a) Receita

A Receita Total (excluindo Operações Extraorçamentais), em 2013, atingiu o valor de 1.127,9 milhões de euros (1.029 milhões de euros em 2012) e uma execução de 93,6% (84,3% em 2012).

Considerando a Administração Regional direta, os Serviços Autónomos e as Entidades Públicas reclassificadas esse valor é de 1.242,7 milhões de euros.

Quadro I – Receita - Execução e Estrutura da Receita (em euros e em percentagem)

Designação	Orçamentada		Executada		Desvio Euros	Taxa Execução %
	Valor Euros	Estrutura %	Valor Euros	Estrutura %		
Receita Fiscal	522 508 137,00	43,38	549 502 979,40	48,72	- 26 994 842,40	105,17
Impostos Diretos	219 050 000,00		229 516 437,13		- 10 466 437,13	
Impostos Indiretos	303 458 137,00		319 986 542,27		- 16 528 405,27	
Transferências	528 319 631,00	43,86	445 671 752,25	39,51	82 647 878,75	84,36
Orçamento do Estado	318 349 000,00		318 569 497,80		- 220 497,80	
União Europeia	209 970 631,00		127 102 254,45		82 868 376,55	
Passivos Financeiros	111 430 000,00	9,25	111 430 000,00	9,88	-	100,00
Outras Receitas	42 200 000,00	3,50	21 276 166,83	1,89	20 923 833,17	50,42
Total	1 204 457 768,00	100,00	1 127 880 898,48	100,00	76 576 869,52	93,64

A Receita arrecadada, no valor de 1.127,9 milhões de euros atingiu uma taxa de execução de 93,6% (84,3% em 2012), esteve abaixo do previsto em 76,6 milhões de euros.

A Receita Fiscal, que representa 48,7% do total da Receita, foi superior ao previsto em 27 milhões de euros (+5,2%). O peso dos Impostos voltou novamente, a superar o das Transferências.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

As Transferências do Orçamento de Estado representaram 28,2% do total da Receita enquanto as Transferências da União Europeia foram na ordem dos 11,3%.

A Receita apresentou a seguinte estrutura: Fiscal – 48,7% (41,5% em 2012), Transferências – 39,5% (43,2% em 2012), Passivos Financeiros – 9,9% (13,8% em 2012) e Outras Receitas – 1,9% (1,5% em 2012).

A Receita Fiscal, no valor de 549,5 milhões de euros (426,9 milhões de euros em 2012), inclui os Impostos Indiretos 58,2% (62,4% 2012) e Impostos Diretos 41,8% (37,6% em 2012). O IRS e o IVA são a componente mais significativa da Receita Fiscal, representando, no seu conjunto 71,6% (70,1% em 2012) do total.

Quadro II – Receita Fiscal (em euros e em percentagem)

Designação	Orçamentada		Executada		Desvio Euros	Taxa de Execução %
	Valor Euros	Estrutura %	Valor Euros	Estrutura %		
Impostos Diretos						
IRS	174 000 000,00	33,30	179 575 642,29	32,68	5 575 642,29	103,20
IRC	45 000 000,00	8,61	49 932 143,09	9,09	4 932 143,09	110,96
Outros	50 000,00	0,01	8 651,75	0,00	- 41 348,25	17,30
Sub-total Impostos Diretos (1)	219 050 000,00	41,92	229 516 437,13	41,77	10 466 437,13	104,78
Impostos Indiretos						
ISP	46 200 000,00	8,84	43 141 493,94	7,85	- 3 058 506,06	93,38
IVA	197 608 137,00	37,82	213 491 780,17	38,85	15 883 643,17	108,04
ISV	3 400 000,00	0,65	3 649 884,54	0,66	249 884,54	107,35
ICT	32 800 000,00	6,28	33 419 201,43	6,08	619 201,43	101,89
IABA	4 150 000,00	0,79	5 096 579,99	0,93	946 579,99	122,81
IS	16 300 000,00	3,12	17 174 239,02	3,13	874 239,02	105,36
IUC	2 800 000,00	0,54	3 760 998,71	0,68	960 998,71	134,32
Outros	200 000,00	0,04	252 364,47	0,05	52 364,47	126,18
Sub-total Impostos Indiretos (2)	303 458 137,00	58,08	319 986 542,27	58,23	16 528 405,27	105,45
Receita Fiscal (1+2)	522 508 137,00	100,00	549 502 979,40	100,00	26 994 842,40	105,17

Os Impostos Diretos, no valor de 229,5 milhões de euros (160,6 milhões de euros em 2012), com uma taxa de execução de 104,8% (83,7% em 2012), são constituídos, quase na totalidade, por IRS e IRC, atingiram, respetivamente, as taxas de execução de 103,2% e 111,0% (91,2% e 59,2% em 2012).

Os Impostos Indiretos, num total de 320 milhões de euros (266,3 milhões de euros em 2012), atingiram uma execução de 105,4% (79,5% em 2012), são constituídos, essencialmente pelo IVA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(213,5 milhões de euros), o ISP (43,1 milhões de euros) e o ICT (33,4 milhões de euros), com taxas de execução de 108,0%, 93,4% e 101,9% (77,7%, 85,8% e 78,1% em 2012), respetivamente.

As Transferências, num total de 445,7 milhões de euros (444,7 milhões de euros em 2012), com uma execução de 84,4% (86,4% em 2012), tiveram origem no Orçamento do Estado (71,5%) e na União Europeia (28,5%).

Quadro III – Transferências (em euros e em percentagem)

Designação	Orçamentada		Executada		Taxa de Execução %
	Valor Euros	Estrutura %	Valor Euros	Estrutura %	
Orçamento do Estado	318 349 000,00	60,3	318 569 497,80	71,5	100,1
Solidariedade			282 976 832,00		
Coesão			35 372 104,00		
Realojamento			220 561,80		
União Europeia	209 970 631,00	39,7	127 102 254,45	28,5	60,5
Total Transferências	528 319 631,00	100,0	445 671 752,25	100,0	84,4

As Transferências do Orçamento do Estado, no montante de 318,6 milhões de euros (326,2 milhões de euros em 2012), atingiram uma execução de 100,1 % (99,2% em 2012). As Transferências da União Europeia, no montante de 127,1 milhões de euros (116,8 milhões de euros em 2012), atingiram um a execução de 60,5% (62,8% em 2012).

Os Fundos Comunitários foram contabilizados na Conta da seguinte forma:

- SREC – 30,1 milhões de euros (24%);
- VPGECE – 19,9 milhões de euros (16%);
- SRTT – 18 milhões de euros (14%);
- SRS – 17,6 milhões de euros (14%);
- SRAA – 15,6 milhões de euros (12%);
- SRMCT – 13,7 milhões de euros (11%);
- SRSS – 7,3 milhões de euros (6%);
- Ilhas de Valor – 3,4 milhões de euros (3%);
- Azorina – 1,5 milhões de euros (1%).



Quadro IV – Transferências da União Europeia

FUNDO COMUNITÁRIO	Programa Operacional Intervenção Comunitária	Transferência de Fundos Comunitários (Receita)	
		Valor	%
FEDER	Proconvergência	122 660 337	96,5
	POVT	9 929	0,0
	Interreg	89 378	0,1
	MAC	148 869	0,1
	Subtotal	122 908 513	96,7
FCOES	POVT	3 054 964	2,4
	Subtotal	3 054 964	2,4
FEADER	Prorural	567 595	0,4
	Rede Rural Nacional	55 929	0,0
	Subtotal	623 524	0,5
FEP	Promar	502 528	0,4
	Subtotal	502 528	0,4
Total		127 089 529	100,0

Os Passivos Financeiros, no valor de 111,4 milhões de euros (142 milhões de euros em 2012), têm como finalidade o financiamento de projetos com participação de fundos comunitários, regularização de dívidas vencidas da RAA e refinanciamento.

As Outras Receitas atingiram o valor de 20,6 milhões de euros (15,7 milhões de euros em 2012). Este valor não inclui o saldo de gerência anterior de 693.009,86 euros.

- Taxas, Multas e Outras Penalidades – 7,7 milhões de euros;
- Contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE – 5,1 milhões de euros;
- Rendimentos de Propriedade – 3,5 milhões de euros;
- Venda de bens e serviços correntes – 0,6 milhões de euros;
- Outras receitas correntes – 1,6 milhões de euros;
- Venda de bens de investimento – 57 mil euros;
- Ativos financeiros – 0,3 milhões de euros;
- Outra receita de capital – 58 mil euros;

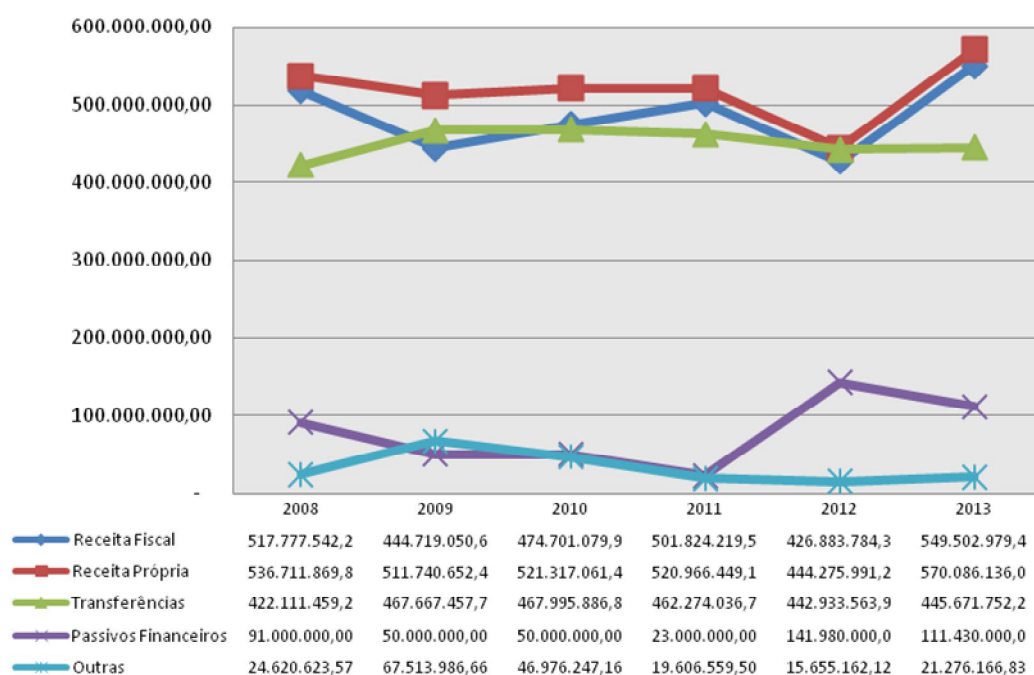


- Reposições não abatidas nos pagamentos – 1,7 milhões de euros.

A Receita Própria num total de 570,1 milhões de euros (444,3 milhões de euros em 2012), atingiu uma execução orçamental de 101% (78,8% em 2012), sendo responsável por 50,6% (43,2% em 2012) da Receita Total.

No gráfico abaixo inserido podemos ver a evolução dos principais agregados da receita entre 2008 e 2013:

Gráfico 1 – Evolução da Receita a preços correntes (em euros)



A Receita Total atingiu, em 2013, 1.127,9 milhões de euros. O valor é superior em 79,3 milhões de euros relativamente a 2012, por conta de um aumento da Receita Fiscal na ordem 114,7 milhões de euros.

**b) Despesa**

A Despesa Global em 2013 foi no valor de 1.235,1 milhões de euros. A Despesa da Administração Regional direta é de 1.127,8 milhões de euros, a dos Serviços e Fundos Autónomos na ordem 214 mil euros e a das Entidades Públicas reclassificadas no valor de 112,6 mil euros.

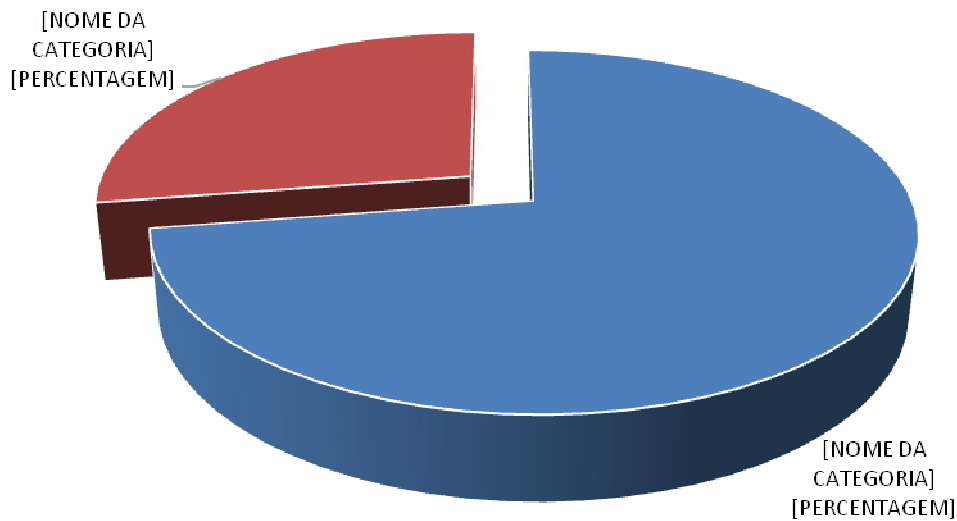
Quadro V – Despesa – Despesa do Sector Público Administrativo Regional (em euro)

Designação	Administração Regional Direta	Serviços e Fundos Autónomos	Entidades Públicas Reclassificadas	Sector Público Administrativo Regional (consolidado)
<i>Despesas Correntes</i>				
Despesas com Pessoal	306 153 198	61 186 434	4 278 347	371 617 979
Aquisição de Bens e Serviços	39 997 523	83 487 030	12 905 801	136 390 354
Juros e Outros Encargos	15 134 913	344 643	37 462 231	52 941 788
Transferências	438 399 352	39 469 103	500	276 614 555
Subsídios	21 633 698	20 961 720	-	42 595 418
Outras Despesas	10 519 610	2 182 840	3 463 162	16 165 613
<i>Total Despesas Correntes</i>	<i>831 838 294</i>	<i>207 631 770</i>	<i>58 110 042</i>	<i>896 325 705</i>
<i>Despesas de Capital</i>				
Aquisição de Bens	78 142 420	3 278 095	20 102 819	101 523 334
Transferências	137 450 035	3 052 365	6 547 454	129 080 152
Ativos Financeiros	50 000	-	4 209 049	4 259 049
Passivos Financeiros	79 980 000	-	19 348 637	99 328 637
Outras Despesas	381 800	-	4 246 980	4 628 780
<i>Total Despesas de Capital</i>	<i>296 004 255</i>	<i>6 330 460</i>	<i>54 454 939</i>	<i>338 819 951</i>
Total da Despesa	1 127 842 549	213 962 230	112 564 981	1 235 145 657
Despesa Efetiva (1)	1 047 812 549	213 962 230	89 007 295	1 131 557 971
Despesa Primária (2)	1 032 677 635	213 617 587	51 545 063	1 078 616 183
Despesa Corrente Primária (3)	816 703 381	207 287 127	20 647 810	843 383 918
(1) - Total da Despesa menos os Ativos Financeiros e os Passivos Financeiros				
(2) - Despesa Efetiva menos os Juros e Outros Encargos				
(3) - Despesa corrente menos os Juros e Outros Encargos				

As Despesas de Capital, no valor de 338,8 milhões de euros, representaram 27% da Despesa Total, enquanto as Despesas Correntes, com 896,3 milhões de euros, atingira 73%.

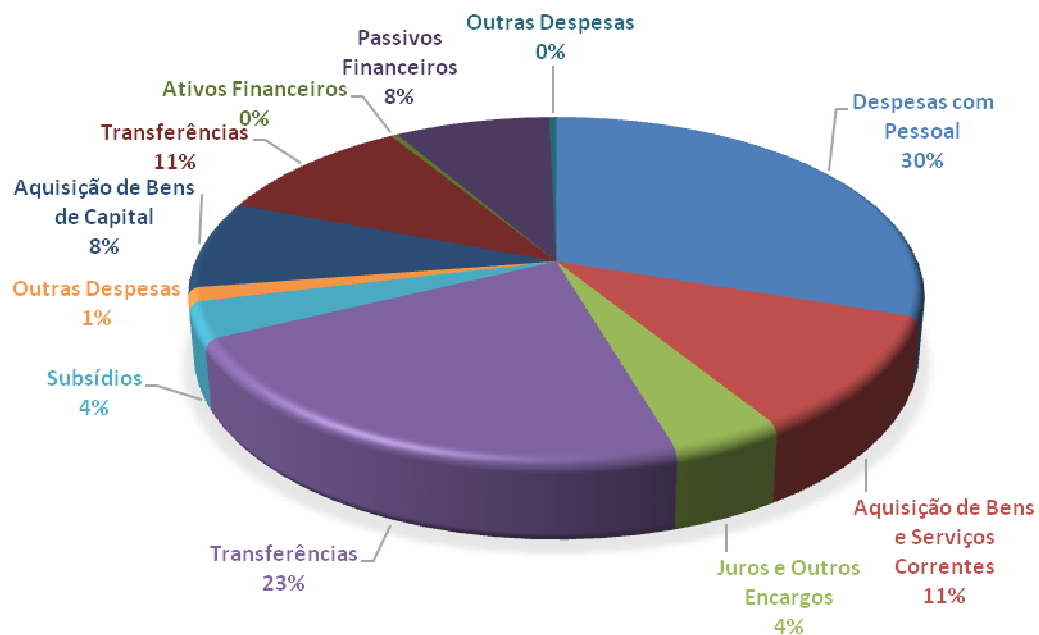


Gráfico 2 – Relação das Despesas Correntes e de Capital (em percentagem)



As Despesas de Capital, no cômputo geral, representa 73% da Despesa, enquanto as Despesas de Capital é de 27%.

Gráfico 3 – Peso relativo dos agrupamentos económicos da Despesa do Sector Público Administrativo Regional (em percentagem)





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Em 2013 e na Despesa do Sector Público Administrativo Regional destaca-se as Despesas com o Pessoal, que absorve 30% do total.

Quadro VI – Despesas – Variação da Despesa do Sector Público Administrativo Regional (em euros)

Agrupamentos Económicos	2012	2013	Δ 2013/2012	%
<i>Despesas Correntes</i>				
Despesas com Pessoal	328 439 752	371 617 979	43 178 227	13
Aquisição de Bens e Serviços	154 110 181	136 390 354	- 17 719 827	- 11
Juros e Outros Encargos	27 700 656	52 941 788	25 241 132	91
Transferências	243 303 795	276 614 555	33 310 760	14
Subsídios	42 752 747	42 595 418	- 157 329	- 0
Outras Despesas	12 776 795	16 165 613	3 388 818	27
<i>Total Despesas Correntes</i>	<i>809 083 925</i>	<i>896 325 705</i>	<i>87 241 780</i>	11
<i>Despesas de Capital</i>				
Aquisição de Bens	68 023 041	101 523 334	33 500 293	49
Transferências	113 935 508	129 080 152	15 144 644	13
Ativos Financeiros	512 062	4 259 049	3 746 987	732
Passivos Financeiros	140 918 144	99 328 637	- 41 589 507	- 30
Outras Despesas	388 901	4 628 780	4 239 879	1 090
<i>Total Despesas de Capital</i>	<i>323 777 656</i>	<i>338 819 951</i>	<i>15 042 295</i>	5
Total da Despesa	1 132 861 581	1 235 145 657	102 284 076	9
Despesa Efetiva (1)	991 431 375	1 131 557 971	140 126 596	14
Despesa Primária (2)	963 730 719	1 078 616 183	114 885 464	12
Despesa Corrente Primária (3)	781 383 269	843 383 918	62 000 649	8

Relativamente a 2012 a Despesa Total do Sector Público Administrativo Regional aumentou 102,3 milhões de euros, ou seja 9%. As Despesas Correntes sofreu um agravamento de 87,2 milhões de euros (+ 11%) e as Despesas de Capital registou um incremento de 15 milhões de euros (+ 5%).

Essa variação deve-se, essencialmente, às Despesas com o Pessoal, com mais 13%, as Transferências, com mais 14 e 13% e Aquisição de Bens de Capital, com mais 49% do que em 2012.

A Despesa Efetiva aumentou 14%, relativamente a 2012, enquanto na Despesa Primária esse aumento quedou-se pelos 12%.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro VII – Execução Orçamental da Despesa da Administração Regional direta (em milhões de euros)

Agrupamentos Económicos	Funcionamento			Capítulo 50			Total		
	Orç revisto	Executado	Tx Exec	Orç revisto	Executado	Tx Exec	Orç revisto	Executado	Tx Exec
Despesas Correntes									
Despesas com Pessoal	309,0	304,1	98	2,3	2,0	87	311,3	306,1	98
Aquisição de Bens e Serviços	16,1	13,8	86	32,6	25,5	78	48,7	39,3	81
Juros e Outros Encargos	15,1	15,1	100	-	-	-	15,1	15,1	100
Transferências	331,2	331,1	100	113,1	108,0	95	444,3	439,1	99
Subsídios	-	-	-	23,4	21,6	92	23,4	21,6	92
Outras Despesas	14,9	10,4	70	0,1	0,1	100	15,0	10,5	70
Total Despesas Correntes	686,4	674,6	98	171,5	157,2	92	857,9	831,8	97
Despesas de Capital									
Aquisição de Bens	0,7	0,3	39	108,7	77,9	72	109,4	78,2	71
Transferências	-	-	-	156,5	137,5	88	156,5	137,5	88
Ativos Financeiros	-	-	-	0,3	-	-	0,3	-	-
Passivos Financeiros	80,0	80,0	100	-	-	-	80,0	80,0	100
Outras Despesas	0,4	0,4	100	-	-	-	0,4	0,4	100
Total Despesas de Capital	81,1	80,7		265,5	215,4	81	346,6	296,1	85
Total da Despesa	767,5	755,2	98	437,0	372,6	85	1 204,5	1 127,8	94

As Despesas da Administração Regional direta foram orçamentadas em 1.204,5 milhões de euros, tendo sido efetivamente executados cerca 1.127,8 milhões de euros (menos 76,7 milhões de euros do que o previsto), representando uma taxa de execução de 94%.

Cerca de 755,2 milhões de euros destinaram-se ao funcionamento da Administração Pública direta, enquanto os restantes 372,6 milhões de euros destinou-se ao Plano de Investimentos.

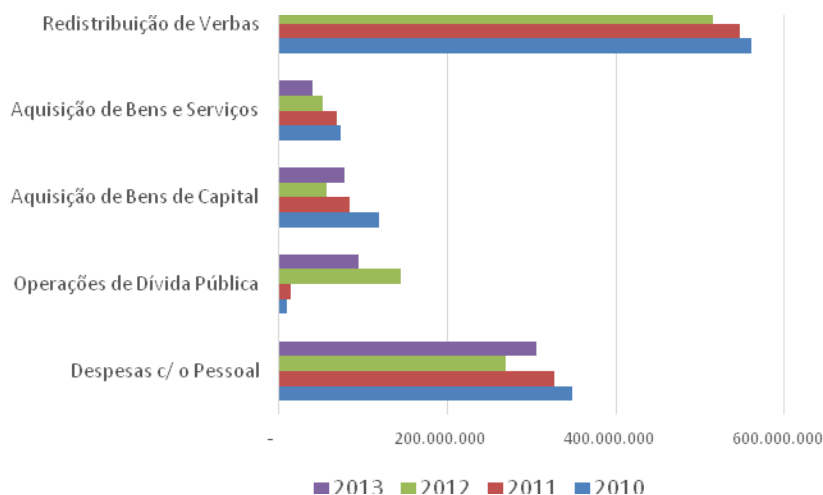
As Despesas de Funcionamento registaram um aumento de 38,7 milhões de euros, relativamente a 2012 (5%). As Despesas inerentes ao Capítulo 50 registaram, também, um aumento de 41,3 milhões de euros relativamente ao ano anterior, que representa um incremento de 12%.



Quadro VIII – Despesa da Administração Regional direta (em euros)

Agrupamentos Económicos	2010	2011	2012	2013
Despesas c/ o Pessoal	348 132 394	327 434 755	268 461 124	306 153 198
Operações de Dívida Pública	9 685 485	13 599 753	145 257 253	95 114 913
Aquisição de Bens de Capital	118 915 580	83 859 878	57 058 222	78 142 420
Aquisição de Bens e Serviços	73 930 124	68 878 643	51 351 270	39 997 523
Redistribuição de Verbas	560 945 081	547 783 615	514 618 423	597 533 085

Gráfico – Despesa da Administração Regional direta (em euros)



Há um aumento significativo na rubrica Redistribuição de Verbas relativamente a 2012 na ordem dos 83 milhões de euros. As Despesas com o Pessoal também regista um aumento de 37,7 milhões de euros, motivado, principalmente, pelo pagamento do Subsídio de Férias e de Natal e ao aumento das contribuições para a segurança social. A Remuneração Compensatória teve uma execução de 2,3 milhões de euros.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro IX – Remuneração Compensatória paga por departamento (em euros)

Departamento do Governo	Remuneração Compensatória		
	Funcionamento	Capítulo 50	Total
Presidência do Governo Regional	16 954,07	-	16 954,07
Vice-Presidência, Emprego e Competitividade Empresarial	102 248,25	134,20	102 382,45
Secretaria Regional da Solidariedade Social	17 548,97	-	17 548,97
Secretaria Regional da Saúde	3 100,75	84,89	3 185,64
Secretaria Regional da Educação Ciência e Cultura	2 008 926,31	-	2 008 926,31
Secretaria Regional do Turismo e Transportes	52 923,43	-	52 923,43
Secretaria Regional de Recursos Naturais	65 077,34	841,00	65 918,34
	2 266 779,12	1 060,09	2 267 839,21

A Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura foi o departamento do Governo Regional dos Açores com maior impacto relativamente ao pagamento da Remuneração Compensatória, com 2 milhões de euros, seguindo-se a Vice-Presidência, com 102,4 milhares de euros.

Quadro X – Despesas da Administração Regional direta (em euros)

Composição Funcional	Total	%
Funções Gerais de Soberania	111 594 000	10
Serviços Gerais	111 594 000	
Funções Sociais	679 467 733	60
Educação	237 176 835	
Saúde	332 362 978	
Segurança e Ação Social	35 142 018	
Habituação e Serviços Coletivos	59 795 420	
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	33 308 555	
Funções Económicas	232 113 511	21
Agricultura, Silvicultura, Caça e Pesca	96 213 118	
Transportes e Comunicações	79 104 682	
Outras Funções Económicas	56 795 712	
Outras Funções	104 667 305	9
Operações de Dívida Pública	95 114 913	
Diversas não Especificadas	9 552 391	
Total	1 127 842 549	100



Por área funcional destaca-se o gasto relativamente à saúde, educação e operações de dívida pública, com 332,4 milhões de euros, 237,2 milhões de euros e 95,1 milhões de euros, respetivamente.

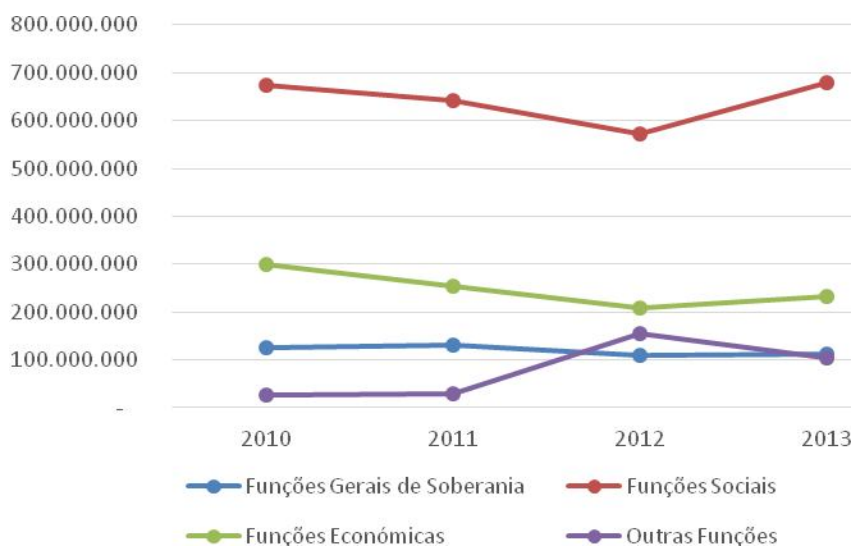
As Funções Sociais representam 60% da Despesa da Administração Regional direta, as Funções Económicas 21%, as Funções Gerais 10% e as Outras Funções 9%.

Quadro XI – Despesa da Administração Regional direta por funções de 2010 a 2013 (em euros)

Funções	2010	2011	2012	2013
Funções Gerais de Soberania	124 697 042	130 640 288	110 431 883	111 594 000
Funções Sociais	673 756 570	642 118 892	571 283 740	679 467 733
Funções Económicas	299 545 737	253 262 853	209 800 156	232 113 511
Outras Funções	27 178 827	28 329 404	156 405 241	104 667 305

As Funções Económicas e as Funções Sociais registaram um incremento de 19% e 11%, relativamente ao ano anterior, enquanto as Outras Funções registaram, no mesmo período, uma redução de 33%.

Gráfico 5 – Despesa da Administração Regional direta por funções de 2010 a 2013 (em euros)





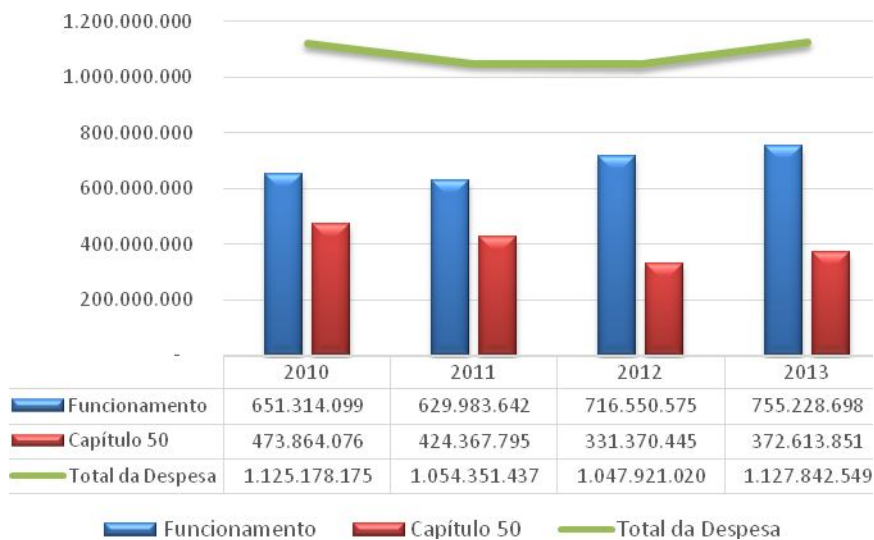
Quadro XII – Despesa dos Serviços e Fundos Autónomos e Entidades Públicas Reclassificadas (em euros)

Despesa	Serviços e Fundos Autónomos	Entidades Públicas Reclassificadas	Total
Despesas Correntes	207 631 770	58 110 041	265 741 811
Despesas de Capital	6 330 461	54 454 938	60 785 398
Total	213 962 231	112 564 979	326 527 209

A Despesa dos Serviços e Fundos Autónomos e Entidades Públicas Reclassificadas foi de 326,5 milhões de euros, (214 milhões de euros dos primeiros e 112,6 milhões de euros dos segundos).

Do total cerca de 97% (265,7 milhões de euros) provém das Despesas Correntes enquanto os restantes 3% (60,8 milhões de euros) tem origem nas Despesas de Capital.

Gráfico 6 – Evolução da Despesa (em euros)



A Despesa Total registou um crescimento de 79,9 milhões de euros.



c) Operações Extraorçamentais

As Operações Extraorçamentais tiveram uma dotação de 238 milhões de euros (229,2 milhões de euros em 2012), com uma execução de 106,4% (114,2% em 2012) na Receita, com 253,2 milhões de euros e 105,2% (114,4% em 2012) na Despesa com 250,5 milhões de euros.

Quadro XIII - Operações Extraorçamentais – Execução

Designação	Orçamento	Receita		Despesa	
	Valor	Valor	Tx Exec	Valor	Tx Exec
	€	€	%	€	%
Operações de Tesouraria	27.971.005,00	34.315.278,45	122,6	34.305.921,16	122,6
Outras Operações de Tesouraria	188.888.991,00	209.966.485,92	111,2	206.898.714,79	109,6
Contas de Ordem	21.170.494,00	8.948.647,46	42,3	9.313.682,21	44,0
Operações Extraorçamentais	238.030.410,00	253.230.411,83	106,4	250.518.318,16	105,2

Nas Outras Operações de Tesouraria representam cerca de 83% da totalidade das Operações Extraorçamentais, destacando-se 89,3 milhões de euros referente a Transferências do Orçamento do Estado para as Autarquias Locais, as relacionadas com o FEDER (70,4 milhões de euros) e FSE (38,7 milhões de euros).

d) Apoios financeiros

No ano 2013 os apoios financeiros atribuídos pela Administração Regional ascenderam a 233,2 milhões de euros (197,5 milhões de euros em 2012), dos quais 193,4 milhões de euros foram concedidos por serviços de autonomia financeira e 39,7 milhões de euros pelos fundos e serviços autónomos.



Dos Apoios Atribuídos destacam-se a Secretaria Regional do Turismo e Transportes, com 24,5% do total.

Por Departamento registaram-se os seguintes valores:

- SRTT 57,2 milhões de euros;
- VPGEC 46,2 milhões de euros;
- SRRN 42,2 milhões de euros;
- SRS 34,1 milhões de euros;
- SRSS 27,0 milhões de euros;
- SRECC 25,7 milhões de euros;
- PGR 0,8 milhões de euros.

Relativamente à forma jurídica:

- Serviços com Autonomia Financeira 39,8 milhões de euros;
- Serviços sem Autonomia Financeira 193,4 milhões de euros.

e) Plano de Investimentos

O valor global do Investimento Público previsto pela Administração Regional, em 2013, ascendia a 653,3 milhões de euros (752,8 milhões de euros de euros em 2012), com uma intervenção dos departamentos governamentais, através do Plano, de 67% - 437 milhões de euros (66% - 494,5 milhões de euros em 2012) e com origem Outros Fundos cerca de 33% - 216,3 milhões de euros (34% - 258,2 milhões de euros em 2012).

As fontes de financiamento do Plano tiveram como suporte as Transferências de Capital do OE, com 106,3 milhões de euros - 29% (187,2 milhões de euros - 58% em 2012), Transferências Correntes do OE 107,7 milhões de euros - 29% (6,7 milhões de euros - 2% em 2012), as Transferências da UE no valor de 127,1 milhões de euros - 34% (116,8 milhões de euros - 36% em 2012), e, ainda, a utilização de um Passivo Financeiro de 31,5 milhões de euros - 8% (14,7 milhões de euros - 5% em 2012).

O Plano integrava 14 Programas, 86 Projetos e 404 Ações, da responsabilidade dos diferentes departamentos governamentais.

Das 404 Ações, 374 foram executadas unicamente com verbas do Plano e as restantes 28 com dotações conjuntas do Plano e Outros Fundos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro XIV– Execução Orçamental do Plano de Investimentos (em euros e em percentagem)

Objetivo / Programa	Orçamento		Executado		Tx Exec %
	€	%	€	%	
Aumentar a competitividade e a empregabilidade da economia Regional	153 251 336	35,1	133 239 362	35,8	86,9
1 Competitividade, emprego e gestão pública	58 452 691	13,4	48 847 809	13,1	83,6
2 Agricultura, florestas e desenvolvimento rural	53 890 397	12,3	47 216 342	12,7	87,6
3 Pescas e aquicultura	25 829 084	5,9	23 643 421	6,3	91,5
4 Oferta e animação turística	15 079 164	3,5	13 531 790	3,6	89,7
Promover a qualificação e a inclusão social	166 012 966	38,0	133 436 207	35,8	80,4
5 Educação, ciência e cultura	70 916 106	16,2	51 288 377	13,8	72,3
6 Desenvolvimento do sistema de saúde	41 562 313	9,5	33 540 107	9,0	80,7
7 Solidariedade social	22 371 219	5,1	20 532 445	5,5	91,8
8 Habitação e renovação urbana	17 110 512	3,9	15 592 112	4,2	91,1
9 Desporto e juventude	14 052 816	3,2	12 483 166	3,4	88,8
Aumentar a coesão territorial e a sustentabilidade	116 184 154	26,6	104 680 534	28,1	90,1
10 Transportes, energia e infraestruturas tecnológicas	85 809 600	19,6	78 228 480	21,0	91,2
11 Prevenção de riscos e proteção civil	5 574 433	1,3	5 485 157	1,5	98,4
12 Ambiente e ordenamento	24 800 121	5,7	20 966 897	5,6	84,5
Afirmar a identidade Regional e promover a cooperação externa	1 528 000	0,3	1 257 748	0,3	82,3
13 Informação e comunicação	786 000	0,2	620 857	0,2	79,0
14 Comunidade e cooperação externa	742 000	0,2	636 891	0,2	85,8
	436 976 456	100,0	372 613 851	100,0	85,3

f) Dívida Pública e outras responsabilidades

A Dívida da RAA, no final de 2013, é calculada pelo Tribunal de Contas (TC) integrando todas as componentes da Administração Regional Direta e da Administração Regional Indireta.

A Dívida Financeira do Sector Público Administrativo Regional, no final de 2103, perfazia 770,9 milhões de euros (723,1 milhões de euros em 2012), mais 6,6%% do que no ano anterior.

A Dívida Administrativa e Comercial situava-se, no final de 2013, em 37,7 milhões de euros, menos 8 milhões de euros do que no ano anterior.

Assim a Dívida Global do Sector Público Regional era, no final de 2013, na ordem dos 808,7 milhões de euros, mais 39,8 milhões de euros do que em 2012. Esse valor corresponde a 22,7% do Produto Interno Bruto relativo a 2012 (no ano anterior era de 21,5%).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A referida dívida era, assim, equivalente a 147,2% relativamente às Receitas Fiscais (180,1% no ano anterior) e 73,5% relativamente às Receitas Efetivas (80,2% no ano anterior).

Quadro XV – Dívida Global do Sector Público Administrativo Regional (em euros)

Sector Público Administrativo Regional	Financeira	%	Adm e Comercial	%	Total	%
Administração Regional direta e SFA	443 730	57,6	30 750	81,4	474 480	58,7
Entidades Públicas Reclassificadas	327 187	42,4	7 019	18,6	334 206	41,3
Total	770 917	100	37 769	100	808 686	100

O limite para a concessão de avales, fixado no ORAA para 2013, foi de 90 milhões de euros (60 milhões de euros em 2012). A RAA concedeu sete avales em 2013 (oito em 2012) no valor de 89,8 milhões de euros (56,9 milhões de euros em 2012), respeitando-se o limite anual autorizado pelo nº 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional nº 2/2013/A, de 22 de abril.

Quadro XVI – Avales concedidos em 2013 (em milhões de euros)

Nº	Entidade	Instituição	Montante	Maturidade
1/13	Lotaçor, SA	CEMAH	1,5	22/05/2020
2/13	SPHRI, SA	BANIF	22,0	03/07/2020
3/13	Sinaga, SA	BPG	1,7	23/05/2025
4/13	Saudaçor, SA	SANTANDER TOTTA	4,9	02/07/2018
5/13	Saudaçor, SA	BANIF	20,4	20/08/2022
6/13	Saudaçor, SA	CGD	5,4	12/08/2018
7/13	Saudaçor, SA	CGD	34,0	30/06/2022
Total			89,8	

No final de 2012 as responsabilidades em Avales ascendiam a 458,2 milhões de euros. Tendo em conta os avales concedidos na ordem dos 89,8 milhões de euros em 2013 e as amortizações nesse mesmo ano na ordem dos 59,5 milhões de euros, verifica-se que a responsabilidade com avales registou um crescimento de 29,5 milhões de euros.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

As garantias prestadas através de cartas de conforto ascendiam, no final de 2013, cerca de 346,6 milhões de euros.

g) Património

No final do ano de 2013, o património físico inventariável apresentava um valor atualizado de cerca de 740,9 milhões de euros (730,3 milhares de euros em 2012). Esta variação de 10,5 milhares de euros está relacionada com a valorização no final do exercício.

A afetação daquele património, constituído pelos bens móveis, imóveis e semoventes, estava distribuída pelos diferentes serviços da Administração Regional:

- Administração Regional direta – 322,7 milhões de euros (43,6%);
- Serviços Autónomos – 331,1 milhões de euros (44,7%);
- Administração indireta – 39,6 milhões de euros (5,3%);
- Sector Público Empresarial – 451 milhares de euros (0,1%);
- Administração Central – 10,3 milhões de euros (1,4%);
- Outras Entidades – 36,7 milhões de euros (5,0%).

Quadro XVII – Bens Patrimoniais em 2013 (em milhões de euros)

Bens	Valores Apresentados na Conta					
	Em 1/Jan. 2013	Abates	Aquisições	Ajustamento	Em 31/Dez/2013	Variação
Móveis	52 578	843	3 122	-	54 857	2 279
Imóveis	673 348	2 751	11 056	-	681 653	8 305
Semoventes	4 422	34	41	- 89	4 340	- 82
Totais	730 348	3 628	14 219	- 89	740 850	10 502

A Região Autónoma dos Açores participa direta e indiretamente em 40 empresas, sendo 30 com capital maioritário, das quais 21 com o total do capital. Das restantes 10 com participação minoritária, 2 destas empresas a Região detém menos de 10% do seu capital social.



h) Fluxos Financeiros entre a Administração direta e Subsector dos Serviços e Fundos Autónomos

Os fluxos financeiros para o Subsector do Serviços e Fundos Autónomos ascenderam a 416,9 milhões de euros.

Os Serviços e Fundos Autónomos receberam 63 milhões de euros, destacando-se:

- IAMA, com 17,4 milhões de euros,
- Fundos Escolares, com 12,2 milhões de euros,
- Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico, com 11,3 milhões de euros,
- IDSA, com 10,3 milhões;
- Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, com 6,4 milhões de euros.

Por sua vez as Entidades Públicas Reclassificadas beneficiaram de 353,9 milhões de euros, onde se destaca:

- Sudaçor, SA, com 330,1 milhões de euros (mais 66 milhões de euros do que em 2012);
- Ilhas de Valor SA, com 12,9 milhões de euros;
- Atlanticoline SA, com 7,1 milhões de euros;
- IROA SA, com 3 milhões de euros;
- Teatro Micaelense, com 0,9 milhões de euros.

i) Fluxos Financeiros com as Instituições Sem Fins Lucrativos Públicas

Foram transferidas para as Instituições Sem Fins Lucrativos Públicas cerca de 4,5 milhões de euros, sendo 71% destinados à Associação Turismo dos Açores.

j) Fluxos Financeiros com as Sociedades Não Financeiras Públicas

Para as Sociedades Não Financeiras Públicas foram canalizados 35,3 milhões de euros e a grande maioria (91%) foram destinados às seguintes entidades:

- SATA – Air Açores SA – 13,4 milhões de euros, de acordo com o contrato de concessão dos serviços aéreos regulares no interior da Região;



- SPRHI SA – 8,4 milhões de euros;
- Azorina SA – 6 milhões de euros;
- Lotaçor SA – 4,3 milhões de euros.

l) Fluxos Financeiros com a União Europeia

Os Fundos Comunitários executados e transferidos para a Região Autónoma dos Açores, no período 2007-2013, foi de 1,2 mil milhões de euros, tendo sido aprovados nesse mesmo período 1,8 mil milhões de euros.

Em 2013 os fundos comunitários transferidos para a Região atingiram 356,7 milhões de euros, oriundos dos seguintes programas:

✓ FEDER	190,3 milhões de euros;
✓ FSE	39,4 milhões de euros;
✓ FEADER	43,0 milhões de euros;
✓ FEAGA	77,6 milhões de euros;
✓ FEP	3,6 milhões de euros;
✓ FCOES	9,4 milhões de euros;
✓ Outros	1,0 milhões de euros.

m) Fluxos Financeiros com a sua Segurança Social

Na Região, o sistema de Segurança Social é descentralizado, mas não regionalizado na sua vertente financeira, pelo que os descontos efetuados na Região não são receita desta, mas sim do Estado.

3. Recomendações

a) Não acatadas

Tendo em vista a correção de alguns procedimentos considerados pelo Tribunal de Contas como menos corretos, o referido organismo emite as seguintes recomendações, que se passa a citar:

1. A Proposta de Orçamento deverá referenciar os critérios de atribuição de subsídios;
2. Respeitar a regra do equilíbrio orçamental, enunciada no n.º 2 do artigo 4º da LEORAA;



3. O Orçamento da Região deverá indicar a finalidade prevista para os empréstimos contraídos anualmente, do mesmo modo que a Conta da Região deverá mencionar a respetiva aplicação;
4. Na contabilização das Despesas Públicas, a Conta da Região deverá respeitar a Classificação Económica das Receitas e Despesas;
5. Justificar as divergências que ocorram entre os saldos transitados, nos SFA;
6. A Conta Consolidada deve ser suficientemente explícita, permitindo a sua efetiva verificação e conferência. As transferências deverão ser explicitadas, tanto na origem como na aplicação;
7. A Conta da Região deverá refletir uma análise consolidada dos resultados alcançados com a atribuição de apoios financeiros, permitindo uma avaliação objetiva da eficácia e eficiência dos apoios concedidos;
8. Os instrumentos de planeamento deverão apresentar informações sobre investimentos das empresas públicas, fundos e organismos autónomas e administração local, realizados em cooperação com o Governo Regional, identificando as outras entidades envolvidas na execução do Investimento Público;
9. O Relatório de Execução e Avaliação Material e Financeira do Plano Regional Anual deverá integrar a totalidade do Investimento Público;
10. Os Instrumentos de planeamento, assim como o Orçamento da Região, deverão apresentar as componentes, regional e comunitária, da despesa, especificando os fundos estruturais, a intervenção e o programa da União Europeia envolvidos;
11. O Relatório de Execução e Avaliação Material e Financeira do Plano Regional Anual deverá integrar as fontes de financiamento dos investimentos, especificados por Programa, Projeto e Ação;
12. O Plano Regional Anual e o respetivo Relatório de Execução e Avaliação Material e Financeira deverão apresentar a dotação orçamental por ilha, dos investimentos do Plano e Outros Fundos;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

13. O Relatório de Execução e Avaliação Material e Financeira do Plano Regional Anual deverá apresentar, de forma mais completa, a execução material e financeira das Ações, bem como as razões da sua não execução, quando tal se verifique;

14. No âmbito do Plano de Investimentos, a Conta da Região deverá quantificar e identificar os compromissos financeiros assumidos e não concretizados, por Programa, Projeto e Ação, bem como os encargos assumidos e não pagos.

b) Outras

1. A Conta da Região deverá justificar eventuais compensações financeiras que ocorram.

c) Acatadas

Cumpra a esta Comissão elencar as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas e acolhidas em 2013, quer na íntegra quer parceladamente, pela Administração Regional:

1. Cumprir o prazo estabelecido no n.º 2 do artigo 15.º do Sistema Regional do Planeamento Regional para a apresentação do Relatório de Execução e Avaliação Material e Financeira do Plano Regional Anual à Assembleia Legislativa;

2. A contabilização de despesas de investimento em rubricas residuais não deverá atingir valores elevados, permitindo uma especificação desagregada das despesas e contribuindo para a transparência na sua aplicação;

3. Aprovação de legislação que regularmente a totalidade da atribuição de subsídios, tornando os sistemas mais transparentes, de forma a potenciar uma melhor aplicação dos dinheiros públicos.

d) Novas recomendações

1. Discriminar, no mapa de responsabilidades contratuais plurianuais, que integra a proposta de Orçamento, as responsabilidades por serviços integrados e por serviços e fundos autónomos, incluindo as entidades públicas reclassificadas;

2. Incluir maior rigor na previsão orçamental de receitas provenientes da venda de bens de investimento;

3. Refletir, no orçamento revisto dos serviços integrados, o saldo de gerência anterior.



4. Incluir, nos instrumentos de planeamento, informação relativa aos investimentos executados através de Outros Fundos, materializados por entidades públicas, identificando-as;
5. Incluir, nos instrumentos de planeamento ou no processo orçamental, informação relativa à componente comunitária envolvida na execução das Ações, identificando os fundos estruturais e os programas comunitários envolvidos;
6. Incluir, nos instrumentos de planeamento ou no processo orçamental, informação relativa às operações que são executadas com as verbas provenientes do produto de empréstimos contraídos no ano, enquadrando-as na estrutura programática do Plano Regional, ao nível do Programa, Projeto e Ação;
7. Incluir, nos instrumentos de planeamento ou no processo orçamental, informação relativa aos cronogramas físicos e financeiros das Ações e o grau de execução material e financeiro das mesmas;

Relativamente à Conta, sua estrutura e conteúdo, o Tribunal de Contas recomenda ainda:

8. Incluir os mapas com os orçamentos revistos dos serviços e fundos autónomos e das entidades públicas reclassificadas;
9. Explicitar a metodologia utilizada na consolidação e identificar as operações e montantes objeto de consolidação;
10. Explicitar a metodologia de conversão dos sistemas contabilísticos das entidades públicas reclassificadas;
11. Apresentar os valores dos saldos de anos findos e dos saldos para o ano seguinte por operações orçamentais e extraorçamentais, coerentes com os montantes constantes dos diversos documentos de prestação de contas;
12. Evidenciar as subvenções atribuídas e não pagas;
13. Apresentar a análise consolidada dos resultados da atribuição de subvenções públicas, permitindo uma avaliação da eficácia e eficiência;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

14. Incluir o mapa discriminativo da aplicação do produto dos empréstimos contraídos no exercício orçamental;
15. Classificar as transferências do Estado, efetuadas ao abrigo do princípio da solidariedade, de acordo com a respetiva natureza;
16. Definir um critério coerente e uniforme de registo dos fundos comunitários, de modo a que os mesmos se encontrem devidamente refletidos na Conta;
17. Observar o regime legal de concessão de garantias, designadamente a competência e o limite máximo para sua emissão;
18. Estabelecer um limite máximo acumulado para a concessão de garantias pessoais pela RAA;
19. Organizar as entidades com funções de tesouraria da Administração Regional direta por forma a cumprir a obrigação de prestação de contas relativamente à totalidade da receita arrecadada pela RAA;
20. Promover a conclusão dos processos de inventariação e avaliação da situação patrimonial da RAA.



CAPÍTULO III - CONCLUSÃO E PARECER

A Comissão de Economia após a análise da Conta da Região Autónoma dos Açores do ano de 2013, dos pareceres das restantes Comissões permanentes da ALRAA e do parecer da Secção Regional do Tribunal de Contas, **entendeu por maioria, com os votos a favor do PS e as abstenções, com reserva de posição para Plenário, do PSD e CDS-PP, que a Conta da Região de 2013, está em condições de ser aprovada pela ALRAA.**

Ao presente relatório são anexos os relatórios e pareceres das restantes Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores relativos à Conta de 2013.

Ponta Delgada, 26 de Fevereiro de 2015.

O Relator

José Ávila

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

O Presidente

Francisco Vale César



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

*Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Trabalho*

Relatório e Parecer Setorial sobre a Proposta de Resolução n.º 9/X –
Conta da Região Autónoma dos Açores do ano de 2013

Ponta Delgada, 25 de fevereiro de 2015

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0603 Proc. n.º A08
Data:	05/02/25 N.º 9/X



Capítulo I ***INTRODUÇÃO***

A Proposta de Resolução n.º 9/X – Conta da Região Autónoma dos Açores do ano de 2013 foi enviada à Comissão Permanente de Economia e, posteriormente, remetida à Comissão dos Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho, para relato e emissão de parecer sectorial, tendo ficado a aguardar a emissão do parecer pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

O parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, sobre a conta da Região Autónoma dos Açores do ano económico de 2013 foi emitido em 03 de dezembro de 2014.

Capítulo II ***ENQUADRAMENTO JURÍDICO***

Compete à Assembleia Legislativa aprovar as contas da Região relativas a cada ano económico, nos termos do disposto no artigo 42.º, n.º 1, alínea b) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

O artigo 166.º do Regimento da Assembleia Legislativa dispõe que a Conta da Região respeitante a cada ano económico e os relatórios de execução anual do Plano são apreciados em conjunto pela Assembleia. A elaboração do parecer final incumbe à comissão formalmente competente, anexando os pareceres emitidos pelas restantes comissões, conforme dispõe o n.º 4 do artigo 167º do citado Regimento.

De acordo com o disposto no artigo 1.º da Resolução n.º 30/2012/A, de 21 de dezembro, as matérias de planeamento e estatística, orçamento e contabilidade pública são competência da Comissão de Economia. Por seu turno, e nos termos da mesma disposição legal, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é competente em matéria de



Comunicação Social, Ordenamento do Território, Ambiente, Trabalho e Formação Profissional.

Capítulo III

APRECIÇÃO DA CONTA

A Conta da Região Autónoma dos Açores do ano de 2013, depois de aprovada pelo Conselho de Governo foi, nos termos legais, apresentada à Assembleia Legislativa para efeitos de apreciação e aprovação, e remetida à Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, para parecer.

O parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano económico de 2013 foi emitido em 03 de dezembro de 2014.

As áreas de competência da Comissão integram as Grandes Linhas de Orientação Estratégica 2013-2016 “Aumentar a coesão territorial e a sustentabilidade” e “Afirmar a identidade regional e promover a cooperação externa” definidas nas Orientações de Médio Prazo 2013/2016”.

Em termos do Plano Regional Anual para 2013, as referidas áreas de competência integraram o Programa 1. “Emprego e Qualificação Profissional” – Projeto 3. “Emprego e Qualificação Profissional”; Programa 12. “Ambiente e Ordenamento” – Projetos 12.1 “Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental”, 12.2 “Ordenamento do Território”, 12.3 “Recursos Hídricos”, 12.4 “Qualidade Ambiental e Património Mundial”, 12.5 “Gestão de Resíduos”, 12.6 “Requalificação da Orla Costeira”, 12.7 “Monitorização, promoção, fiscalização e ação ambiental marinha”; e o Programa 13. “Informação e Comunicação” – Projeto 13.1 “Apoio aos Media”.

A apreciação da Conta e respetivos anexos e do Parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas permitiu à Comissão verificar o seguinte:

No âmbito do **Projeto 3 - Emprego e Qualificação Profissional**, do Plano, a despesa paga foi a seguinte:



Despesas Correntes	
Aquisição de Bens e Serviços	€ 330.179,28
Transferências Correntes	€ 390.650,00
Subsídios	€ 550.338,37
Total das Despesas Correntes	€ 1.271.167,65
Despesas de Capital	
Aquisição de Bens de Capital	€ 62.339,04
Transferências de Capital	€ 876.682,06
Total das Despesas de Capital	€ 939.021,10

Os subsídios representaram 43,29% da despesa corrente paga no âmbito do **Projeto 3 - Emprego e Qualificação Profissional**.

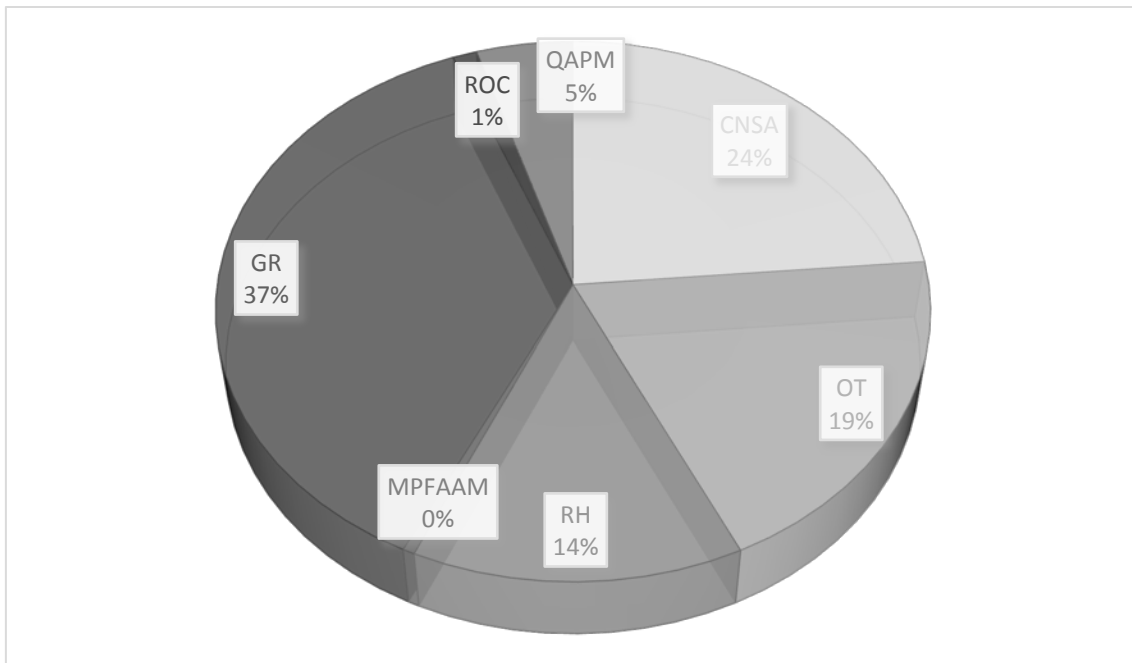
As despesas de capital representaram 42,48% da despesa paga, no âmbito do **Projeto 3 - Emprego e Qualificação Profissional**.

No âmbito do “Programa 12. “Ambiente e Ordenamento“, relevam, para efeito de análise da Comissão, os Projetos 12.1 “Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental”, 12.2 “Ordenamento do Território”, 12.3 “Recursos Hídricos”, 12.4 “Qualidade Ambiental e Património Mundial”, 12.5 “Gestão de Resíduos”, 12.6 “Requalificação da Orla Costeira”, 12.7 “Monitorização, promoção, fiscalização e ação ambiental marinha”.

O valor da despesa paga em sede de despesas correntes e despesas de capital no âmbito dos Projetos referidos no número anterior foi de € 20.966.896,57.

Os projetos com maior participação na despesa foram os correspondentes à Gestão de Resíduos, com 36,8% da despesa total dos projetos em análise, à Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental, com 23,6% da despesa total dos projetos em análise e ao Ordenamento do Território, com 19,3% da despesa total dos projetos em análise.

A despesa total ficou assim distribuída pelos diferentes Projetos mencionados:



CNSA – Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental; OT – Ordenamento do Território; RH – Recursos Hídricos, QAPM – Qualidade Ambiental e Património Mundial; GR – Gestão de Resíduos; ROC – Requalificação da Orla Costeira; MPFAAM - Monitorização, Promoção, Fiscalização e Ação Ambiental Marinha

A despesa paga, por Projeto, foi a seguinte:

Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental

Despesas Correntes	
Despesas com Pessoal	283.266,99
Aquisição de Bens e Serviços	1.264.368,94
Transferências Correntes	153.900,00
Outras Despesas Correntes	2.002,50
Despesas de Capital	
Aquisição de Bens de Capital	1.217.447,30
Transferências de Capital	2.035.647,78

Ordenamento do Território

Despesas Correntes	
Aquisição de Bens e Serviços	92.684,00
Despesas de Capital	
Transferências de Capital	3.956.906,31



Recursos Hídricos

Despesas Correntes	
Despesas com Pessoal	534.582,53
Aquisição de Bens e Serviços	854.556,45
Transferências Correntes	7.367,50
Outras Despesas Correntes	481,46
Despesas de Capital	
Aquisição de Bens de Capital	795.115,57
Transferências de Capital	676.614,57

Qualidade Ambiental e Património Mundial

Despesas Correntes	
Despesas com Pessoal	
Aquisição de Bens e Serviços	180.157,17
Transferências Correntes	386.810,96
Despesas de Capital	
Aquisição de Bens de Capital	3.284,04
Transferências de Capital	434.881,05

Gestão de Resíduos

Despesas Correntes	
Aquisição de Bens e Serviços	438.890,60
Transferências Correntes	54.721,42
Outras Despesas Correntes	13.204,60
Despesas de Capital	
Aquisição de Bens de Capital	7.150.707,01
Transferências de Capital	67.000,00

Requalificação da Orla Costeira

Despesas Correntes	
Despesas com o Pessoal	0,00
Aquisição de Bens e Serviços	5.880,66
Despesas de Capital	
Aquisição de Bens de Capital	138.464,36
Transferências de Capital	107.000,00



Monitorização, Promoção, Fiscalização e Ação Ambiental Marinha

Despesas Correntes	
Aquisição de Bens e Serviços	45.657,80
Transferências Correntes	65.295,00
Despesas de Capital	
Aquisição de Bens de Capital	

No citado parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas sobre a Conta da Região referente ao ano de 2013 são formuladas algumas recomendações, mas nenhuma que respeite especificamente às áreas de competência da Comissão.

Capítulo IV

SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O *Grupo Parlamentar do PS* manifestou-se favorável à aprovação da Conta da Região referente ao ano económico de 2013 e releva o facto de nenhuma das recomendações emitidas no parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas respeitar à ação governativa nessas áreas de competência.

O *Grupo Parlamentar do PSD*, o *Grupo Parlamentar do CDS/PP* e a *Representação Parlamentar do PCP* abstiveram-se com reserva da sua posição para plenário.

Capítulo V

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, quer na generalidade, quer na especialidade, seguido que foi o *modus operandi* de apreciação consensualizado na Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e



Trabalho, concluiu a Comissão que a Proposta de Resolução nº 9/X – Conta da Região Autónoma dos Açores do Ano de 2013 – e no que se refere às áreas da sua competência, está em condições de ser apreciada em reunião Plenária, emitindo, por maioria, com os votos a favor do PS e as abstenções com reserva para plenário do PSD, CDS/PP e PCP, parecer favorável à respetiva aprovação.

Ponta Delgada, 25 de fevereiro de 2015

A Relatora,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marta Couto'.

Marta Couto

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Coelho'.

Francisco Coelho



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A
CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES - ANO ECONÓMICO DE 2013**

Horta, 12 de janeiro de 2015

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTONOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	134 Proc. n.º 108
Data:	01/51 01/13 N.º 91X



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

INTRODUÇÃO

A Subcomissão de Política Geral reuniu no dia 12 de janeiro de 2015 a fim de proceder à análise e dar parecer, nas áreas de competência da Comissão, à Conta da Região Autónoma dos Açores, relativa ao ano económico de 2013, bem como ao Relatório Anual de Execução do Plano deste mesmo ano.

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Conta da Região Autónoma dos Açores e o Relatório do Plano foram apresentados ao abrigo da alínea b) do artigo 42º da Lei nº 2/2009, de 12 de janeiro – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e apreciados nos termos dos artigos 166º e 167º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II
APRECIÇÃO

A Conta da Região Autónoma dos Açores do ano de 2013, após aprovação pelo Conselho do Governo, foi apresentada à Assembleia Legislativa para efeitos de apreciação e aprovação, por meio da Proposta de Resolução nº 9/X/2014.

Neste contexto, a Subcomissão procedeu à sua apreciação, tendo em conta as respetivas competências.

Assim, foram analisados os documentos, designadamente a Conta e respetivos anexos, o Relatório de Execução do Plano de Investimentos e o Parecer n.º 1/2014 - Conta da Região Autónoma dos Açores, do Tribunal de Contas, tendo-se elaborado o quadro que se segue e que reflete a percentagem de execução do Plano, relativamente às dotações previstas.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Programa/Projeto (Despesas de Plano)	Dotação Revista	Execução 2013	(%)
1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública			
1.4 – Modernização Administrativa	665 558 €	482 016 €	72,4%
1.5 – Informação de interesse Público ao Cidadão	2 070 000 €	2 070 000 €	100%
1.6 – Serviços Sociais	220 292 €	220 289 €	100%
1.7 – Cooperação com as Autarquias Locais	220 574 €	208 293 €	94,4%
8 – Habitação e Renovação Urbana	17 110 512 €	15 592 112 €	91,1%
10 – Transportes, Energia e Infr. Tecnológicas			
10.1 – Construção de Estradas Regionais	19 523 739 €	18 968 625 €	97,2%
10.2 – Beneficiação e Reabilitação de ERs	9 048 836 €	8 771 050 €	97%
10.3 – Sist. Transportes Terrestres e Segurança Rodoviária	507 475 €	493 349 €	97,2%
10.4 – Integração Paisagística de z. adjacentes às ER	122 500 €	117 870 €	96,2%
11 – Prevenção de Riscos e Proteção Civil	5 574 433 €	5 485 157 €	98,4 %
14 – Comunidades e Cooperação Externa	742 000 €	636 891 €	85,8%

Comparativamente ao ano económico anterior, e no que concerne às áreas da competência desta Comissão, as taxas de execução são substancialmente mais elevadas, com exceção do Projeto **Modernização Administrativa** que apresenta a taxa mais baixa de execução (72,4%), embora se tenha investido mais 22.5% que no ano anterior.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Há ainda, neste Programa, e relativamente ao ano anterior, a assinalar uma diminuição de 13,5% no Projeto Cooperação com as Autarquias Locais.

No que diz respeito ao Programa **Habitação e Renovação Urbana**, foram investidos 15,6 milhões de euros (menos 3,6 milhões que no ano anterior), apresentando assim uma redução de 18,8%.

Os investimentos deste Programa fizeram-se essencialmente no âmbito do Projeto Arrendamento Social e Cooperação, apresentando uma execução de 10,2 milhões de euros (65% do total do Programa).

Quanto à execução financeira do Programa **Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas**, no âmbito do Projeto 10.1 – **Construção de Estradas Regionais**, foram executados menos 4,3 milhões de euros que no ano anterior, verificando-se assim uma redução de 18,5%.

Houve ainda um decréscimo de investimento no Projeto 10.2 – Beneficiação e Reabilitação de Estradas Regionais em relação ao ano anterior, na ordem dos 1,9 milhões de euros, ou seja, uma redução de 17,8%.

Quanto ao Programa **Prevenção de Riscos e Proteção Civil**, verifica-se uma diminuição de investimento em relação ao ano anterior na ordem dos 900 mil euros (redução de 14%).

Há aqui a registar um investimento muito baixo na **Formação**, no valor de 61,8 mil euros quando no ano anterior foi de 304,2 mil euros. A redução é de, aproximadamente, 80%.

Quanto ao Programa **Comunidades e Cooperação Externa**, verifica-se uma redução de 49% relativamente ao ano anterior (foram investidos 636,9 mil euros, tendo sido investidos no ano anterior 1,2 milhões de euros).

Em relação ao **Setor Público Empresarial** (SPER), no que respeita à **SPRHI, SA**, foi transferida uma verba de 8,4 milhões de euros (menos 1,9 milhões de euros que no ano anterior), a qual foi aplicada nas diferentes áreas de intervenção: 1,1 milhões em construções escolares; 3,6 milhões no arrendamento social e 3,7 milhões na reabilitação da rede viária.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Ainda na área da competência desta Comissão, há a registar, em termos de compromissos futuros, o referente ao contrato de concessão rodoviária em regime **SCUT** na ilha de São Miguel, empreitada em regime de PPP, com pagamentos até 2037.

Em 2013 foram pagos 19,1 milhões de euros relativos a este contrato.

Em 31 de dezembro de 2013, o valor das responsabilidades financeiras futuras com a PPP relativa à concessão rodoviária em regime de SCUT, na ilha de S. Miguel, era de 385,6 milhões de euros.

Os compromissos plurianuais são os que se apresentam no quadro que seguinte:

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	Anos seg.
Montante	21 475	21 046	20 498	20 059	19 513	283 028

CAPÍTULO III SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O Grupo Parlamentar do PS manifestou-se favorável à aprovação da Conta da RAA referente ao ano de 2013, porquanto esta satisfaz os requisitos legais de enquadramento, nas áreas de competência desta Comissão, fazendo uma especial referência à execução dos compromissos políticos e de governação inscritos no Programa do Governo Regional, factos que evidenciam uma boa governação centrada na busca de respostas para os problemas com que a nossa Região se defronta.

Os Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP, bem como a Representação Parlamentar do BE abstêm-se, reservando a sua posição para o Plenário.

CAPÍTULO IV CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Subcomissão de Política Geral concluiu que a Conta da Região Autónoma dos Açores do ano de 2013 está, nas áreas da sua



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

competência, em condições de ser apreciada em reunião Plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O presente parecer foi aprovado por maioria com os votos favoráveis do Grupo Parlamentar do PS e a abstenção com reserva para Plenário dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS/PP e da Representação Parlamentar do BE.

O presente relatório e parecer serão remetidos à Comissão de Economia.

Horta, 12 de janeiro de 2015

O Relator

Cláudio Lopes

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

Jorge Costa Pereira



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER SECTORIAL,
DA COMISSÃO PERMANENTE DE
ASSUNTOS SOCIAIS SOBRE A
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO N.º 9/2014
- CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES REFERENTE AO ANO
ECONÓMICO DE 2013.

Angra do Heroísmo, 25 de fevereiro de 2015

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0607 Proc. n.º 108
Data:	05, 02, 26 N.º 9 / 8



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

**CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO**

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu no dia 25 de fevereiro de 2015, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, para apreciação, relato e emissão de parecer sectorial sobre a Proposta de Resolução nº 9/2014 – Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano económico de 2013.

**CAPÍTULO II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

Nos termos do disposto no artigo 42º, nº 1, alínea b) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, compete à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprovar as contas da Região respeitantes a cada ano económico, competindo-lhe igualmente apreciar os correspondentes relatórios de execução anual do Plano.

O Governo Regional apresentou os referidos documentos à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no cumprimento do estipulado na alínea j) do artigo 88.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

O processo de apreciação e aprovação das Contas da Região pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores rege-se pelo previsto no respetivo Regimento.

Assim, o artigo 166.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores dispõe que as Contas da Região respeitantes a cada ano económico e os relatórios anuais de execução são apreciados em conjunto pela Assembleia.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Por sua vez, o n.º 2 do artigo 167.º estabelece que os referidos documentos são enviados a todas as comissões especializadas permanentes para efeitos de elaboração de pareceres sectoriais, sendo que a elaboração do parecer final incumbe à comissão formalmente competente, anexando os pareceres sectoriais emitidos pelas outras comissões, de acordo com o estipulado no n.º 4 do mesmo artigo.

De acordo com o disposto no artigo 1.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 30/2012/A, de 21 de Dezembro, as matérias de planeamento e estatística, orçamento e contabilidade pública constituem competência da Comissão Permanente de Economia.

Nos termos da mesma disposição legal, compete à Comissão Permanente de Assuntos Sociais apreciar as matérias relativas a Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Saúde, Solidariedade e Segurança Social, Juventude e Desporto.

CAPÍTULO III APRECIAÇÃO DA CONTA

No cumprimento das suas atribuições, a Comissão Permanente de Assuntos Sociais procedeu à análise da Conta da Região Autónoma dos Açores, do respetivo Parecer emitido pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, datado de 03 de Dezembro de 2014, e do Relatório de Execução Financeira do Plano Regional Anual, nas áreas cujas competências lhe são inerentes.

Importa referir que o Plano Regional Anual para 2013 «inicia o ciclo de programação traçado para o quadriénio 2013-2016, contemplando as ações promovidas diretamente pelos departamentos da administração regional, mas também as que são executadas por entidades públicas que, em articulação com as respetivas tutelas governamentais, promovem projetos de investimento



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

estratégicos, no quadro da política de desenvolvimento apresentada nas Orientações de Médio Prazo» (in *Plano Regional Anual 2013*, aprovado pela ALRAA em 22 de Março de 2013, p. 51).

A apreciação da Conta e respetivos anexos, do Relatório de Execução Financeira do Plano Regional Anual e do Parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas permitiu à Comissão verificar que a taxa de execução financeira do Plano Regional Anual para 2013 situou-se em 85,3%, tendo atingido € 372 613 851,25€.

Tendo por base a organização assumida pelos documentos de planeamento anteriormente citados, constata-se que as áreas de competência da Comissão de Assuntos Sociais se encontram aglutinadas em dois grandes Objetivos de Desenvolvimento, nomeadamente: “Promover a Qualificação e a Inclusão Social” e “Aumentar a Coesão Territorial e a Sustentabilidade”.

Os referidos Objetivos de Desenvolvimento integram os Sectores da Educação, da Ciência, das Tecnologias de Informação e Comunicação, da Juventude, da Cultura, do Desporto, da Saúde e da Solidariedade Social, sobre os quais incide a presente análise.

Nestes sectores, o Relatório Anual de Execução Financeira do Plano Regional Anual de 2013 apresenta alguns níveis de execução muito satisfatórios, pese embora algumas áreas fiquem aquém do desejado, conforme fica patente no seguinte quadro:



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Entidade Executora / Programa	Dotação Revista	Despendido	Taxa Exec.
Secretaria Regional da Solidariedade Social	39 481 731,00	36 124 557,26	91,5%
7 – Solidariedade Social	22 371 219,00	20 532 445,07	91,8%
Secretaria Regional da Saúde	47 136 746,00	39 025 263,67	82,8%
6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde	41 562 313,00	33 540 106,53	80,7%
Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura	84 968 922,00	63 771 542,84	75,1%
5 – Educação, Ciência e Cultura	70 916 106,00	51 288 376,78	72,3%
9 – Desporto e Juventude	14 052 816,00	12 483 166,06	88,8%
Secretaria Regional do Turismo e Transportes	100 888 764,00	91 760 269,81	91,0%
10 – Transportes, Energia e Infraestruturas	85 809 600,00	78 228 480,03	91,2%

Fonte: REFAPRA

No parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano económico de 2013 e emitida pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, são formuladas algumas recomendações, mas nenhuma que respeite especificamente às áreas de competência desta Comissão.

No decurso da análise feita pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas à Conta da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano económico de 2013 e no que respeita à área da Saúde, verificamos que se mantém a apreciação sobre o financiamento das unidades hospitalares da Região que, sendo embora, responsabilidade partilhada da Vice-Presidência do Governo, constam do Relatório.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO IV
PARECER

Apreciados os documentos e considerado o Parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, a Comissão de Assuntos Sociais é de parecer que a Conta da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano económico de 2013 cumpre os requisitos legais de enquadramento e que, nas áreas da sua competência, está em condições de ser apresentada ao Plenário da Assembleia, tendo emitido, por maioria, parecer favorável à sua aprovação pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, com os votos a favor do PS e com a abstenção com reserva de posição para Plenário do PSD, CDS-PP e PPM.

A Representação Parlamentar do PCP, embora sem direito a voto na Comissão Permanente de Assuntos Sociais, declarou abster-se, reservando a sua posição para plenário.

Angra do Heroísmo, 25 de fevereiro de 2015.

A Relatora

Arlinda Nunes

O Presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Domingos Cunha